



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA -
AGITTEC

EDITAL Nº. 04/2019 DE SELEÇÃO EMPRESAS JUNIORES DA UFSM PARA
RESIDÊNCIA NO PRÉDIO 61H

A Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por sua Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTEC, situada na Av. Roraima, nº 1.000, Complemento: Centro de Eventos, Rua Z, Prédio 61H, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Empresas Júniores da UFSM candidatas a se instalarem no prédio 61H da PULSAR INCUBADORA DA UFSM.

Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Empresa Júnior da UFSM: a Empresa Júnior constituída ou em constituição em uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme resolução 012/2017.

1. DO OBJETIVO

Através da presente iniciativa, a AGITTEC, Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia e a Pulsar - Incubadora da UFSM e seus parceiros objetivam:

- Estimular a criação e a consolidação de empresas juniores no âmbito da UFSM, bem como desenvolver e fortalecer o espírito empreendedor;



- Estimular o associativismo entre empresas juniores, grupos de pesquisa e ações de extensão da UFSM, e os parceiros externos que apoiem as Incubadoras da UFSM.

2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1 As propostas para residência de empresas juniores devem ser apresentadas por empresas juniores constituídas ou em constituição vinculadas aos cursos de graduação da UFSM.

2.1.1 Uma vez selecionada, a Empresa Júnior terá que apresentar os documentos elencados na seção 5 deste Edital. O não cumprimento da apresentação no prazo estipulado é passível de descredenciamento do processo de residência.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponibilizadas pela UFSM para residência de Empresas Juniores no Prédio 61H da AGITTEC no Centro de Eventos, será conforme a disponibilidade de espaço físico.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 As empresas juniores residentes na AGITTEC, com o apoio da PRE e das incubadoras, têm à disposição serviços, regulados mediante convênios celebrados entre a Incubadora e empreendimento selecionado:

4.1.1 Disponibilização de uma mesa de trabalho no Espaço Coworking (ambiente coletivo – sala 10), bem como a infraestrutura a ela associada, para uso coletivo;

4.1.2 Prestação de serviços de suporte operacional, conforme disponibilidade subdivida em:

a) Suporte operacional comum: Secretaria; Recepção; Recursos de Comunicação eletrônica; manutenção e limpeza das áreas de uso comum; utilização da sala de reuniões e capacitação.

4.2 O prazo de permanência da empresa júnior será estabelecido em instrumento próprio, ficando vinculado a sua existência junto a Universidade.

e) A Incubadora fará avaliações semestrais das empresas juniores residentes na AGITTEC, podendo a seu critério retirar de suas instalações aquelas que não cumpram seu papel de acordo com a resolução 012/2017 da UFSM.

4.4 Não haverá cobrança de taxa operacional comum das EJs.

4.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Incubadora que pode exigir da empresa as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

a) A Incubadora poderá cobrar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

4.6 Cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 14/06/2019 a 15/07/2019 (1ª rodada), e de 03/04/2020 a 04/05/2020 (2ª rodada) e serão gratuitas.

5.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

a) [Ficha de Inscrição](#);

b) Negativas (para empresas já constituídas):

- De débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Cópia do CNPJ ou de sua solicitação (de Protestos); e,
- Cópia do Estatuto Social da empresa.

c) Carta de Justificativa/Motivação de até duas páginas em Arial 12 e espaçamento 1,5 relacionando as intenções da Empresa Júnior com o proposto neste Edital, assinada pelo presidente ou representante legal da EJ.

5.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail pulsar@ufsm.br sendo identificado no campo “Assunto” por: EDITAL Nº 02/2018 – CANDIDATURA EMPRESA JUNIOR”.

5.4 Após o encerramento do prazo-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, nem são aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicitados e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção a todos os proponentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas:

6.1.1 Primeira Etapa – Homologação dos documentos:

Será analisada a documentação de cada proposta entregue no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 5 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos, sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista dos candidatos homologados será publicada via *internet* na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 10 deste edital.



6.1.2 Segunda Etapa – Avaliação de critérios:

As Empresas Juniores candidatas serão avaliadas pela Comissão de Seleção indicada pela AGITTEC e nomeada pelo Reitor da UFSM. Essa avaliação priorizará Empresas Juniores que se adequem aos seguintes critérios de seleção:

- 1º Ser associada à Federação de Empresas Juniores de Santa Maria (FEJERS);
- 2º Ser associada ao Núcleo de Empresas Juniores de Santa Maria (NEJSM);
- 3º Ter CNPJ aprovado;
- 4º Data de fundação da Empresa Júnior, segundo previsto em seus documentos legais, priorizando empresas que iniciaram suas atividades há mais tempo.
- 5º Empresas Juniores que desempenharem suas atividades na AGITTEC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de seleção será publicado na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, conforme cronograma apresentado na seção 10 deste edital.

7.2 Aprovados os projetos pela Comissão de Seleção, os empreendedores são notificados, por ordem de classificação, para assinar o Contrato de Permissão de Uso e, após a assinatura, terão um prazo de 30 (dias) para se instalarem na Pulsar - Incubadora da UFSM.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos nos prazos estabelecidos pelo cronograma, que consta do item 10 desse edital, quanto a homologação dos inscritos e também quanto as divulgações dos resultados preliminares e finais.

8.1.1 O recurso deve ser protocolado junto a AGITTEC que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer, conforme cronograma apresentado na seção 10 deste edital, para manifestar-se.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade deste Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

10. CRONOGRAMA

10.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	
1ª Rodada	
Publicação do Edital	13/06/2019
Data de início de submissão das Inscrições	14/06/2019
Data final para recebimento das Inscrições	15/07/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	16/07/2019
Período de Recurso	17/07/2019 a 29/07/2019
Resultado do Recurso	31/07/2019
Avaliação pela banca	04/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	05/08/2019
Período de Recurso	06/08/2019 a 16/08/2019
Resultado do Recurso	19/08/2019
Divulgação do Resultado Final	20/08/2019

2ª Rodada	
Publicação do Edital	02/04/2020
Data de início de submissão das Inscrições	03/04/2020
Data final para recebimento das Inscrições	04/05/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/05/2020
Período de Recurso	06/05/2020 a 18/05/2020
Resultado do Recurso	21/05/2020
Avaliação pela banca	25/05/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	26/05/2020
Período de Recurso	27/05/2020 a 08/06/2020
Resultado do Recurso	10/06/2020
Divulgação do Resultado Final	15/06/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A empresa júnior candidata ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a UFSM, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela AGITTEC.

11.3 A Coordenadoria de Empreendedorismo poderá revogar a proposta da empresa júnior aprovada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

11.4A critério da Incubadora podem ser selecionadas empresas juniores candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

11.5 Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora pode se fazer representar por seus gestores ou por consultores.



11.6 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas da UFSM e são conduzidas pela Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC.

a) As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pela empresa junior são de propriedade e de inteira responsabilidade da mesma, podendo a AGITTEC atuar como orientadora, caso consultada.

11.7 A relação dos selecionados é homologada pela Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC.

11.8 Os casos omissos neste Edital são resolvidos com base na Resolução da Incubadora e na resolução 012/2017, permanecendo a omissão, pela Reitoria da Universidade.

11.9 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail pulsar@ufsm.br.

11.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Santa Maria, 20 de maio de 2019.

Prof. Paulo Afonso Burmann, Reitor da UFSM.

ANEXO I

Mapa de Alocação Empresas Juniores no Espaço Coworking

